



**PREFEITURA DE
PEDRO II**



"PALACIO DA OPALA"

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro CEP: 64.255-000- CNPJ: 06.553.929/0001-24

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PALCO GRITADOR, PALCO MIRANTE DO GRITADOR E PALCO TABLADO CARLOS CORDEIRO

19º EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI

O Município de Pedro II Estado do Piauí, comunica aos interessados que estará realizando A SELEÇÃO DE ARTISTAS Locais e Regionais para os palcos Gritador e Tablado Carlos Cordeiro, a partir do dia 29 de abril ao dia 07 de maio de 2025 na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço: Praça Domingos Mourão Filho, 329, Bairro: Centro, CEP nº 64255-000, em Pedro II, Estado do Piauí, no horário de 08h00 às 13h00 e de forma eletrônica pelo E-mail: sec.cultura.pii@gmail.com, até as 23:59 do 07 de maio do corrente ano.

Para este fim, serão cadastrados para seleção, de forma auto declaratória, por meio presencial ou eletrônica, todos os artistas locais e regionais de acordo com especificação de cada Palco e Critérios da Secretária Municipal de Cultura para organização do 19º Festival de Inverno de Pedro II.

O cadastro de Seleção é gratuito e voluntário.

REGULAMENTO

1. DO PRAZO, OBJETIVOS E ORIENTAÇÕES GERAIS

a) A Secretaria de Cultura promove, entre os dias 29 de abril ao dia 07 de maio, o Cadastro de Seleção de Artistas Locais e Regionais, para se apresentarem nos Palcos Gritador, Palco Mirante do Gritador e Palco Tablado Carlos Cordeiro, no período de realização da 19º Edição do Festival de Inverno de Pedro II-PI, evento que acontecerá entre os dias 19,20,21,22 de Junho de 2025.



**PREFEITURA DE
PEDRO II**



"PALACIO DA OPALA"

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro CEP: 64.255-000- CNPJ: 06.553.929/0001-24

b) Valorizar a produção artística do município como forma de garantir o acesso comum a vida cultural pedrossegundense, incentivando a sustentabilidade de artistas locais e regionais;

e) Estimular os diversos lados da cadeia produtiva artística musical, no gênero popular ou erudito, com vistas ao desenvolvimento e à divulgação do trabalho produzido por músicos e grupos musicais da cidade de Pedro II-PI e Região:

e) Aprimorar e desenvolver a cultura musical, promovendo um intercâmbio artístico - cultural, altamente gratificante a todos os elementos geradores da Cultura;

f) O Cadastro para seleção de artistas, visa buscar contemplar artistas locais e regionais. para apresentações artísticas durante a 19º Edição do Festival de Inverno de Pedro II-PI.

g) As informações coletadas e sistematizadas serão apresentadas à população, por meio de ato próprio do município, disponibilizado por via eletrônica (diário oficial), bem como por meio das redes sociais da Secretaria Municipal de Cultura e servirão para dar publicidade ao resultado final do presente edital.

h) Só podem se cadastrar para seleção do Palco Tablado Carlos Cordeiro Grupos e Artistas Locais, residentes no município de Pedro II/PI, conforme formulário do anexo I.

i) Podem se cadastrar para a seleção do Palco Gritador, Palco Mirante do Gritador Grupos e Artistas Locais e Regionais. especificando conforme formulário do anexo I.

2. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

2.1 PESSOA FÍSICA:

- Informações exigidas: Documento de Identificação com Foto, CPF, comprovante



**PREFEITURA DE
PEDRO II**



"PALACIO DA OPALA"

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro CEP: 64.255-000- CNPJ: 06.553.929/0001-24

de residência e release com um resumo da história do proponente.

Preenchimento da ficha cadastral fornecida pela Secretaria de Cultura do Município. (em anexo).

- Mídia para Avaliação: Vídeo de no mínimo 2 minutos e no máximo de 5 minutos, contendo apresentação dos artistas, grupo ou banda e release.

2.2 PESSOA JURÍDICA :

Informações exigidas: CNPJ da entidade e documentos do representante legal da pessoa jurídica, RG, CPF, comprovante de residência, Ata de fundação e posse da diretoria.

- Preenchimento da ficha cadastral fornecida pela Secretaria de Cultura (em anexo).

- Mídia para Avaliação: Vídeo de no mínimo 2 (dois) minutos e no máximo de 5 (cinco) minutos, contendo apresentação dos artistas, grupo ou banda e release.

3. DO CADASTRO DE SELEÇÃO

3.1. Para realizar o cadastro, o interessado deverá se dirigir a sede da Secretaria de Cultura do Município de Pedro II/Pl. a partir das 08h00 até às 13h00 entre os dias 29 de abril ao dia 07 de maio para fazer seu cadastro presencialmente, anexando a mídia de avaliação sendo entregue por Pen drive.

3.2. Para realizar o cadastro de seleção Eletrônico, o interessado deve enviar e-mail contendo os documentos exigidos no Item 2. para o endereço eletrônico E-mail: sec.cultura.pii@gmail.com, entre os dias 29 de abril ao dia 07 de maio até às 23h59,. contendo no assunto do email "EDITAL 002/2025 19º FIP2-PALCO TABLADO CALOS CORDEIRO - PALCO GRITADOR, PALCO MIRANTE DO GRITADOR”.



**PREFEITURA DE
PEDRO II**



"PALACIO DA OPALA"

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro CEP: 64.255-000- CNPJ: 06.553.929/0001-24

3.2. Os documentos e mídias apresentados são de uso exclusivo do Município, por meio da Secretaria de Cultura e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados.

3.3. Todo o material entregue não será devolvido, sob qualquer hipótese, pois o mesmo pertencerá ao acervo histórico da Prefeitura de Pedro II- Secretaria Municipal de Cultura:

3.4. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados. na linha de comunicação, por lentidão de servidores ou qualquer outra razão, cabendo ao proponente a devida prudência para a realização dos atos necessários em tempo hábil.

3.5. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará, sob qualquer hipótese. por dados digitados erroneamente e arquivos anexados incorretamente no formulário de inscrição.

3.6. Não serão aceitas fichas de inscrição com dados incompletos e/ou que não contiverem os documentos e materiais solicitados;

OBS: A validação dos formulários, seleção e publicação dos resultados será feita mediante comprovação dos documentos necessários e de conferência de dados, sendo entregues na ocasião o comprovante de inscrição.

4. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

4.1. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 2;

5. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS



**PREFEITURA DE
PEDRO II**



"PALACIO DA OPALA"

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro CEP: 64.255-000- CNPJ: 06.553.929/0001-24

5.1. Os projetos serão selecionados mediante avaliação e decisão da Secretária Municipal de Cultura de Pedro II.

5.2. Os projetos apresentados serão avaliados e a habilitação do projeto não obriga a Secretaria Municipal de Cultura a contratar a apresentação;

5.3 Os critérios considerados para seleção serão: qualidade artística e cultural, impacto cultural para o evento, factibilidade, repertório do projeto enviado e qualidade técnica

5.4. Entende-se pela concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital e seu Regulamento a anuência à participação do presente procedimento a partir do momento de envio e confirmação de inscrição através do formulário de inscrição.

6. CRONOGRAMA

INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	29 DE ABRIL DE 2025
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	07 DE MAIO DE 2025
RESULTADO PARCIAL	12 DE MAIO DE 2025
RECURSOS	13 E 14 DE MAIO DE 2025
RESULTADO FINAL	19 DE MAIO DE 2025

7. DOS RECURSOS

7.1. Contado a partir da publicação do resultado preliminar, na Imprensa Oficial do Município, estará aberto o prazo para interposição de recursos quanto à habilitação, documentação comprobatória e nota final de seleção e classificação;

7.1.1. A interposição de recursos deverá ser feita via requerimento na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no endereço Praça Domingos Mourão Filho, 329, Bairro: Centro, CEP nº 64255-000, em Pedro II, Estado do Piauí, a partir do horário das 08h00 às 13h00.



**PREFEITURA DE
PEDRO II**



"PALACIO DA OPALA"

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro CEP: 64.255-000- CNPJ: 06.553.929/0001-24

7.2. Os recursos entregues fora deste prazo não serão apreciados;

7.3. Os recursos entregues na respectiva data definida pelo artigo 7.1 serão devidamente apreciados, avaliados, respondidos após o encerramento do prazo definido;

7.4. Após o encerramento do prazo de recurso, será divulgado em Imprensa Oficial o resultado final, conforme cronograma do item 6

8. DO PAGAMENTO

8.1. O valor máximo do cachê artístico a ser pago por apresentação para os projetos habilitados e selecionados neste Edital serão apresentados em Contrato Administrativo, feito entre a Secretaria de Cultura e o artista, observando o critérios de avaliação e os palcos ao qual o artista vai se apresentar, podendo variar de acordo com a seleção de cada palco.

9. DAS APRESENTAÇÕES

9.1. As apresentações serão agendadas junto ao artista e/ou grupo selecionado de acordo com o quadro de disponibilidade da Secretaria Municipal de Cultura;

9.2. O show musical deverá ter duração mínima e máxima de acordo com Contrato Administrativo entre a Secretaria Municipal de Cultura e os artistas.

9.3. Os atrasos e não comparecimentos estarão sujeitos às punições de acordo com contrato administrativo a ser produzido;

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. O selecionado assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual e conexos, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros,



**PREFEITURA DE
PEDRO II**



"PALACIO DA OPALA"

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro CEP: 64.255-000- CNPJ: 06.553.929/0001-24

respondendo exclusivamente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações;

10.2. O selecionado autoriza a divulgação, sem autorização prévia e sem ônus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme Artigo 93 da Lei Federal 14.133/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A habilitação do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital;

11.2 O projeto deve ser realizado atendendo todas às características definidas por ocasião da inscrição;

11.3 Os projetos habilitados convocados deverão adaptar as montagens e/ou espetáculos às condições técnicas dos espaços disponibilizados;

11.4 São de exclusiva responsabilidade do habilitado os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste chamamento, ficando a Prefeitura Municipal de Pedro II e Secretaria Municipal da Cultura excluídas de qualquer responsabilidade dessa índole.

11.5 A Secretaria Municipal de Cultura reserva-se o direito de selecionar e contratar outros projetos para composição do 19º FESTIVAL DE INVERNO DE PEDRO II-PI.

11.6 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura dentro de suas atribuições.



**PREFEITURA DE
PEDRO II**



"PALACIO DA OPALA"

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro CEP: 64.255-000- CNPJ: 06.553.929/0001-24

PALÁCIO DA OPALA, PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, aos 28 (vinte e OITO)
dias do mês de abril do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Maria Irismar de Sousa
Secretária Municipal de Cultura



**PREFEITURA DE
PEDRO II**



"PALACIO DA OPALA"

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro CEP: 64.255-000- CNPJ: 06.553.929/0001-24

ANEXO 1- FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PALCO GRITADOR – PALCO MIRANTE DO GRITADOR - PALCO TABLADO CARLOS CORDEIRO

19º EDIÇÃO DO FESTIVAL DE INVERNO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI

PALCO:	
NOME DO PROPONENTE:	
TÍTULO DA PROPOSTA	
REPRESENTANTE:	
CPF-CNPJ:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	

OBSERVAÇÃO:

Enviar o formulário, video e release para sec.cultura.pii@gmail.com ou entregar presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, dentro do prazo previsto no cronograma, para análise.

Declaro que as informações constantes neste formulário são verdadeiras;

Declaro minha total responsabilidade pela utilização de documentos, textos, imagens e outros meios cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Autorizo a divulgação, sem, autorização prévia e sem onus de qualquer natureza, das imagens e informações da ação, com fins exclusivamente educacionais e culturais, conforme Artigo 93 da Lei Federal 14.133/2021.



**PREFEITURA DE
PEDRO II**



"PALACIO DA OPALA"

Praça Domingos Mourão Filho, 345, Centro CEP: 64.255-000- CNPJ: 06.553.929/0001-24

Pedro II – PI, 28 de abril de 2025

Assinatura do Responsável pelo Cadastro